

PORTARIA Nº 399, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALDAIR BIASIOLO Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1.º Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para capacitação para a equipe do abrigo institucional do município de Tangará/SC, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), da empresa **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.266.035/0001-70, conforme determina o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 29 DE MARÇO DE 2023.

**ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL**